



DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL nº 01/2016

Edital para inscrição, seleção e matrícula para candidatos às vagas nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano letivo de 2017.

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social-R125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16 de abril de 2012 e suas alterações, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 480, de 10 de novembro de 1949, na Lei nº 20.010, de 05 de janeiro de 2012, na Lei nº 16.056, de 24 de abril de 2006 e na Lei nº 20.817, de 29 de julho de 2013 e, em conformidade com a Resolução nº 4489, de 29 de julho de 2016, exara o Edital que regula a inscrição, seleção e matrícula nas unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar para o ano letivo de 2017.

1 DA ESPECIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL- DEEAS.

1.1 Gestor da Educação Básica na PMMG: Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social (DEEAS), Av. Amazonas, 6.455, Bairro Gameleira, CEP: 30510-000, telefone (31) 2123-1140, Belo Horizonte, MG.

1.2 Execução da Educação Básica na PMMG: Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (CTPM) - ensino fundamental e médio.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As vagas serão destinadas aos dependentes dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militares de Minas Gerais, aos dependentes de servidores das carreiras a que se referem os incisos VII a XI, do artigo 1º, da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e aos demais candidatos que preencham os requisitos de seleção, conforme preceitua o parágrafo único, incisos I, II e III, do artigo 6º, da Lei nº 20.010, de 05 de janeiro de 2012;

2.2. para fins deste edital, são considerados dependentes, aqueles previstos na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2012, que estabelece o Código Civil de 2002;

2.3. as inscrições, seleção e matrículas no Sistema de Educação Escolar da Polícia Militar de Minas Gerais serão realizadas em consonância com o previsto no Regimento Escolar das unidades do CTPM, obedecidas as prescrições legais, os prazos estabelecidos e demais disposições deste Edital;

2.4 a previsão do número de turmas para o ano letivo de 2017 foi estabelecida em função da disponibilidade de salas de aula de cada unidade, considerando-se o espaço físico e a quantidade de alunos por turma prevista na legislação vigente;

2.5 somente a DEEAS poderá alterar o número de turmas nas unidades do CTPM, após solicitação, com justificativa formalizada, do Diretor Administrativo da respectiva unidade;

2.6. da justificativa formalizada para o aumento do número de salas de aula, deverá constar a disponibilidade de salas de aula, conforme o ano escolar pretendido, o número de reprovações e transferências em cada ano e o número de filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares inscritos no processo de seleção a que se refere este Edital;

2.7 a Direção Administrativa de cada unidade do CTPM divulgará este Edital de inscrição, seleção e matrícula e tomará providências para sua execução.

3. DA COMPOSIÇÃO DE TURMAS

3.1. As turmas serão compostas com base na Lei nº 16.056, de 24 de abril de 2006, que estabelece o número máximo de alunos, por turma, da seguinte forma:

3.1.1 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: 25 (vinte e cinco) alunos;

3.1.2 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental: 35 (trinta e cinco) alunos;

3.1.3 Ensino Médio: 40 (quarenta) alunos.

3.2. o número máximo de alunos por sala de aula estabelecido poderá ser alterado, a critério da DEEAS, em situações excepcionais, emergenciais ou transitórias;

3.3. as vagas serão preenchidas conforme escala de precedência prevista no artigo 6º, da Lei. 20.010, de 05 de janeiro de 2012, por meio das renovações de matrículas e transferências de alunos entre as unidades.

4. CRITÉRIOS PARA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA DE MATRÍCULAS E TRANSFERÊNCIAS ENTRE UNIDADES DO CTPM

4.1. A Direção Administrativa da unidade do CTPM, após apuração dos resultados finais do ano letivo de 2016, procederá à renovação automática de matrícula dos alunos aprovados e reprovados, observando o previsto no Regimento Escolar, zelando para que os pais ou responsáveis atualizem os dados cadastrais para o ano letivo de 2017;

4.2 a renovação automática de matrícula dos alunos que já estudam no CTPM se dará conforme calendário constante do anexo A deste edital, desde que aprovados no CTPM ao final do ano letivo de 2016;

4.3. a renovação automática de matrícula para os alunos reprovados no CTPM fica assegurada para o ano escolar correspondente à sua reprovação, exceto os casos de segunda reprovação no mesmo ano;

4.4. as transferências entre unidades do CTPM se darão conforme calendário constante do anexo A deste edital;

4.5. as solicitações de transferência entre unidades do CTPM do interior, para o ano letivo de 2017, previstas nos itens 2.5 e 2.6, serão encaminhadas, pela Secretaria do CTPM de origem, ao Diretor Administrativo do CTPM de destino, no prazo definido no Anexo A deste edital, a quem compete emitir parecer e encaminhar ao Diretor da DEEAS para solução;

4.6. as solicitações de transferência entre as unidades escolares da Capital e Contagem serão encaminhadas diretamente ao Comandante do CTPM/Argentino Madeira, para análise e decisão;

4.7. findo o prazo estipulado no Anexo A deste edital, as solicitações de transferências das unidades do CTPM do interior do Estado serão encaminhadas à DEEAS para análise e decisão do Diretor;

5. DO CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS OFERECIDAS PARA O ANO DE 2017

5.1. O preenchimento das vagas oferecidas no ano de 2017 será feito da seguinte forma: processo de inscrição, seleção e matrícula, conforme calendário constantes dos anexos deste Edital, observada a precedência prevista na Lei. 20.010/2012, da seguinte forma:

5.1.1. a disponibilização das vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental I (ano de acesso ao CTPM) previstas neste Edital, em seus anexos, por meio de processo de inscrição, seleção e matrícula;

5.1.2. a disponibilização das vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental II (ano de acesso ao CTPM) e 5º ano do Ensino Fundamental I, para a unidade Montes Claros, previstas neste Edital, em seus anexos, por meio de processo de inscrição, seleção e matrícula;

5.1.3. a disponibilização do número de vagas para os demais anos do Ensino Fundamental e Médio ocorrerá conforme os anexos deste Edital, observada a precedência prevista na Lei 20.010/2012 e a existência de vagas remanescentes;

5.2. a Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social divulgará a existência ou não de vagas remanescentes para todos os anos escolares no dia 28 de dezembro de 2016 e, havendo vagas, seguirá o calendário de inscrição, sorteio e matrícula previstos nos anexos D e E deste Edital;

5.3. o candidato dependente legal dos Militares Estaduais que perder o prazo estipulado para inscrição e seleção, previsto neste Edital, poderá concorrer com os demais candidatos, com prejuízo de sua precedência, ou seja, em condições de igualdade com os candidatos filhos de civis, assegurando, dessa forma, as normas que regem o presente Edital;

5.4. as transferências entre as unidades escolares do CTPM, para os alunos matriculados em 2017, somente ocorrerão ao final do ano letivo, conforme a disponibilidade de vagas para 2018, observados os prazos estabelecidos pela DEEAS;

5.5. excepcionalmente, as transferências poderão ocorrer fora deste prazo (final do ano letivo), mediante autorização da DEEAS, quando houver transferência por necessidade do serviço, por problemas de saúde do discente, ou mudança de Município do responsável legal, devidamente comprovado;

5.6. não havendo candidatos excedentes para preenchimento das vagas, o Diretor da DEEAS poderá deferir solicitações de transferência e matrículas extemporâneas seguindo

a precedência prevista na Lei. 20.010/12, dentro da ordem de sorteio e do Banco de Reservas de candidatos gerados pelo sistema de inscrição online prevista neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão abertas inscrições para todos os anos escolares que oferecerem vagas nas unidades do CTPM. Os candidatos inscritos e não sorteados, permanecerão no banco de reservas, até o fim da primeira etapa escolar do ano de 2017;

6.2. a inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga;

6.3. as inscrições para concorrer às vagas disponibilizadas para o ano de 2017, serão realizadas por meio online, via web, no seguinte endereço eletrônico: www.sistemas2pm.mg.gov.br/sorteioctpm, conforme os calendários estabelecidos neste Edital;

6.4. o candidato poderá se inscrever apenas para uma Unidade escolar do CTPM. O próprio sistema vedará inscrições com o mesmo CPF para mais de uma Unidade;

6.5. as inscrições realizadas para o mesmo candidato, com CPF diverso, para outra unidade escolar, serão anuladas, a qualquer momento, e o candidato eliminado do processo, salvo homônimos;

6.6. o candidato fará inscrição pelo site e receberá o número de inscrição para a participação do sorteio;

6.7. para efetivar a inscrição no processo seletivo é obrigatório o número do CPF do candidato;

6.8. poderão ser inscritos no sorteio, para o 1º ano do Ensino Fundamental, as crianças que tenham 6 (seis) anos completos até 30 de junho de 2017, conforme previsto na Lei nº 20.817/2013;

6.9. não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital;

6.10. não é permitida a inscrição, em ano escolar já concluído pelo candidato, em outra instituição de ensino, público ou privada, cujo histórico escolar ateste sua aprovação;

6.11. o presente Edital, para efeito de inscrições nas séries iniciais, observa o que dispõe o Parecer CNB/CEB nº 11/2010, de 14 de dezembro de 2010, não aceitando inscrições e matrículas para as séries iniciais, caso já tenham frequentado os referidos anos escolares (1º ao 3º ano do ciclo de alfabetização);

6.12. os alunos que optarem pela conclusão do ano escolar de 2016, por meio de certificações de outras Instituições educacionais, deverão concorrer ao sorteio conforme o ano pretendido, de acordo com o que preceitua a Lei. 20.010 de 2012;

6.13. para inscrição no sorteio, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

6.13.1. comprovação da escolaridade do candidato, exceto para o 1º ano do Ensino Fundamental, observado o previsto na Lei nº 20.817/2013;

6.13.2. declaração online do responsável legal ou do candidato de que não cursou, tampouco está em curso, o ano para o qual está sendo inscrito, cuja informação falsa ou irregular implicará na não efetivação da inscrição, eliminação do candidato do processo seletivo, ou indeferimento de sua matrícula;

6.14. para o candidato na situação de menor sob guarda, que não possuir a carteira/cartão de beneficiário do IPSM, cuja matrícula tenha sido deferida, deverá apresentar, no ato da matrícula, a decisão judicial que concedeu a guarda ou a curatela;

6.15. os enteados(as), desde que inscritos(as) no IPSM, como dependentes legais do militar, poderão se inscrever, na condição de dependentes de militares, devendo apresentar, obrigatoriamente, a carteira/cartão de beneficiário do IPSM, no ato da matrícula;

6.16. para o candidato dependente de militar que não possuir a carteira/cartão de beneficiário do IPSM, cuja matrícula tenha sido deferida, deverá apresentar, no ato da matrícula, certidão de nascimento do candidato que comprove o vínculo de parentesco ou cópia da decisão judicial que declarou a paternidade ou maternidade;

6.17. as informações falsas porventura prestadas no ato da inscrição ou matrícula são de total responsabilidade daquele que as fornecer. Detectadas a qualquer tempo, ensejarão o cancelamento de todos os atos delas decorrentes;

6.18. as impugnações deverão ser registradas e arquivadas na Secretaria de Ensino de cada unidade escolar do CTPM, após deliberação do Diretor da DEEAS;

6.19. na inscrição para o processo seletivo, para qualquer ano escolar, deve-se observar, ainda:

6.19.1. após a efetivação da inscrição, o candidato receberá um único número de inscrição, via e-mail cadastrado, ou poderá imprimir comprovante diretamente no site;

6.19.2. havendo necessidade de sorteio, o candidato ou responsável acompanhará o processo através do número da inscrição;

6.19.3. o sistema gerará número de documento de inscrição do qual constarão o detalhamento dos dados do candidato e a vaga pretendida;

6.20. a inscrição no processo não assegura ao candidato inscrito o direito à vaga, podendo acompanhar, caso seja do seu interesse, o sorteio que ocorrerá conforme as datas e horários previstos nos calendários deste Edital;

6.21. não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste Edital.

7. DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

7.1. As vagas oferecidas nas unidades do CTPM, para o ano de 2017, serão preenchidas através de processo seletivo, na modalidade de sorteio, observada a precedência legal prevista no artigo 6º, da Lei. 20.010, de 2012, que assim preceitua:

7.1.1 candidatos dependentes legais de policiais e bombeiros militares;

7.1.2. persistindo a existência de vaga, sorteio para dependentes dos servidores previstos nos incisos VII a XI, do artigo 1º, da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004;

7.1.3. persistindo a existência de vaga, sorteio para os demais candidatos que preencham os requisitos para ingresso no CTPM;

7.2 O sorteio é encerrado à medida que as vagas disponíveis sejam preenchidas, com base na precedência prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3.

8 DO SORTEIO

8.1. O sorteio de vagas para todas as unidades do CTPM ocorrerá de maneira centralizada em Belo Horizonte, no auditório do CTPM/Argentino Madeira, na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Santa Tereza, CEP: 31010-280, Belo Horizonte, Minas Gerais;

8.1.1. os sorteios para ingresso nos anos de acesso (1º ano e 6º ano do Ensino Fundamental; e 5º ano, para a Unidade de Montes Claros) ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo C deste Edital para os filhos ou menores sob a guarda de policiais e bombeiros militares;

8.1.2 não preenchidas as vagas disponíveis, haverá novo sorteio para os filhos ou menores sob guarda de servidores civis efetivos da PMMG, conforme anexo C, deste Edital;

8.1.3. não preenchidas as vagas disponíveis para as categorias dos itens 8.1.1. e 8.1.2. haverá novo sorteio para os demais candidatos, conforme anexo C, deste Edital;

8.1.4. para o sorteio de vagas dos demais anos escolares, a DEEAS disponibilizará, em 28 de dezembro de 2016, no endereço eletrônico: www.sistemas2pm.mg.gov.br/sorteioctpm, o número de vagas remanescentes em cada unidade, por ano escolar e, havendo essas vagas, seguirá o calendário de inscrição, sorteio e matrícula previstos nos anexos D e E deste Edital;

8.2. não haverá sorteio se o número de vagas for maior que o número de inscrições;

8.3 o Diretor da DEEAS designará uma Comissão para realização do sorteio, que deverá ser publicado em Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM);

8.4. no dia do sorteio, a Comissão selecionará, entre os presentes, voluntários para comporem a Comissão, como membros fiscalizadores do sorteio;

8.5. durante o sorteio, todos os atos, contestações ou impugnações referentes ao processo serão decididos, em grau de recurso ou não, pela Comissão e registrados em Livro de Ata da DEEAS;

8.6. o sorteio das vagas será público, podendo estar presentes todos os interessados, candidatos, pais ou responsáveis legais;

8.7. o Secretário da Comissão registrará em ata, que deverá ser assinada por toda a Comissão, todos os fatos acontecidos durante o sorteio, anexando a relação dos sorteados e a relação dos excedentes;

8.8. os interessados, candidatos, pais ou responsáveis legais, desde que presentes na sessão do sorteio, poderão impugná-lo, no todo ou em parte, de forma fundamentada, junto ao Presidente da Comissão, desde que verifique qualquer irregularidade ou ilegalidade no processo;

8.8.1. se a impugnação estiver devidamente fundamentada e for realizada verbalmente, o Presidente da Comissão determinará que o Secretário a reduza a termo, adotando as medidas pertinentes;

8.8.2. a Comissão julgará, imediatamente, a impugnação, de forma simples e sumária, declarando-a pertinente ou não, da seguinte forma:

a) se pertinente, a irregularidade ou ilegalidade do processo seletivo será sanada de pronto;

b) se improcedente, o ato será reconhecido como válido e a impugnação desconsiderada;

8.8.3. não será admitida mais de uma impugnação sobre um mesmo fato ou acontecimento, como também não se admitirão impugnações sobre fatos ou acontecimentos já decididos;

8.8.4. da decisão da Comissão caberá recurso ao Diretor da DEEAS, a ser apresentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do horário de encerramento do sorteio, que decidirá, em única instância, devendo a solução ser publicada em Boletim Interno e no site da DEEAS;

8.9. considerando a conveniência pedagógica, o banco de reservas terá validade até o fim da primeira etapa escolar, no mês de maio, conforme previsão do Regimento Escolar do CTPM.

9 DO RESULTADO

9.1 A relação dos candidatos sorteados e excedentes será divulgada em ordem crescente do sorteio;

9.2 a lista será publicada na Intranetpm, na página do CTPM e afixada nos murais da unidade escolar, 2 (dois) dias úteis após a realização do sorteio;

9.3. nas localidades onde houver mais de uma unidade do CTPM, as listas serão organizadas de forma distinta por unidade escolar.

10 DA MATRÍCULA

10.1. Nas datas previstas nos cronogramas constantes dos Anexo C e E, um dos pais ou o responsável legal do candidato contemplado com a vaga deverá comparecer à Secretaria da unidade escolar do CTPM, para a qual foi selecionado, portando os documentos exigidos, a fim de efetivar a matrícula, no prazo estabelecido, sob pena de perda da vaga;

10.2. para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) histórico escolar original ou declaração de transferência, cuja validade é de 30 (trinta) dias - conforme legislação em vigor, contendo o ano e o curso realizado em escola da rede particular, municipal, estadual ou federal;

b) original e cópia da certidão de nascimento;

c) original e cópia da carteira de identidade para maiores de 16 anos;

d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

e) original e cópia da carteira ou cartão do Instituto de Previdência dos Servidores Militares (IPSM) para dependentes de militares;

f) original e cópia da identidade funcional policial/bombeiro militar ou último demonstrativo de pagamento do militar responsável pelo aluno;

g) declaração do responsável legal de que o aluno não cursou, em anos anteriores, o ano escolar no qual está sendo matriculado;

h) comprovante de residência do candidato ou responsável legal, emitido com menos de 90 dias, a partir da data de emissão;

10.2.1. em casos excepcionais, a comprovação de dependência do candidato, em relação ao servidor militar ou civil efetivo da PMMG, poderá se dar por meio de outros documentos oficiais;

10.3. somente será efetivada a matrícula no ano e unidade escolar para os quais o candidato foi inscrito e selecionado;

10.4. ao requerer a matrícula, o responsável legal do menor deverá declarar:

a) conhecer e aceitar as normas que regem o CTPM, os direitos e deveres do discente dispostos no Regimento Escolar do CTPM, disponíveis no site da DEEAS e nas unidades do CTPM, devendo assinar o Termo de Compromisso constante do Anexo M deste Edital;

b) manifestar, formalmente, a intenção ou não do aluno participar das atividades de Ensino Religioso e também as de Educação Física, conforme Anexos O e P a este Edital. Esta última, facultada para o aluno que se enquadre na Lei nº 10.793, de 01dez03;

10.5 nos casos de alunos com algum tipo de deficiência, o responsável legal deverá preencher o Anexo N deste Edital, apresentar relatório ou laudo médico acerca das condições especiais e tratamento do candidato, que ficarão arquivados na pasta do aluno na Secretaria da escola;

10.6. não será aceita a matrícula de candidato que não atender aos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, exceto para os dependentes legais de militares, em caso de movimentação ou transferência por necessidade do serviço, ou para a inatividade, com mudança de sede, no prazo de 90 dias após a publicação do Ato, desde que haja vaga;

10.7. no caso de desistência, ou na hipótese de algum pai ou responsável legal deixar de efetivar a matrícula nas datas estabelecidas neste Edital, o CTPM convocará o próximo candidato classificado constante do banco de reservas, na ordem crescente do sorteio.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os responsáveis pelas inscrições ou matrículas que infringirem as regras previstas neste Edital poderão ser penalizados civil, criminal ou administrativamente pelos seus atos, inclusive, com a perda do direito à vaga do candidato;

11.2. o presente Edital terá validade até dezembro 2017 para os pedidos de transferência e seguirá o prazo previsto no item 8.9 para o caso de matrículas oriundas de inscritos pelo Banco de Reservas;

11.3. as alterações no Sistema Informatizado de Ensino Assistencial (SIEA), bem como as inclusões de matrículas novas referentes à precedência prevista na Lei. 20.010/2012, serão feitas pelas unidades do CTPM, conforme cronograma constante do Anexo A deste Edital;

11.4. para cumprimento das ações previstas no item 10.3, o CTPM deverá executar a rotina de final de ano, conforme datas previstas no cronograma constante do Anexo A deste Edital;

11.5. para a inclusão de matrículas novas, referentes ao item 7.1.3, o CTPM fará a pré-matrícula, no SIEA, e a DEEAS fará a homologação/validação da matrícula, conforme lista de candidatos excedentes, constantes do banco de reservas;

11.6. para homologação da matrícula descrita no item anterior, deverá ser encaminhada à DEEAS a relação dos candidatos pré-matriculados, com as seguintes informações: nome completo do aluno, número da pré-matrícula, código do ano e turma em que será matriculado o aluno;

11.7. a documentação alusiva ao processo seletivo deverá ser arquivada na Secretaria de ensino de cada unidade escolar;

11.8. os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da DEEAS, ouvido o parecer do Diretor Administrativo da unidade escolar envolvida;

11.9. este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DEEAS em Belo Horizonte, 08 de agosto de 2016.

ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CORONEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo A (Cronograma de atividades internas da DEEAS/CTPM) do Edital nº 01
/2016 – DEEAS**

Cronograma de atividades internas	
ATIVIDADE	DATA
Aprovações e reprovações antes da recuperação final	08 de dezembro de 2016
Aprovações e reprovações após a recuperação final	19 de dezembro de 2016
Solicitação de transferências entre unidades do CTPM	20 a 23 de dezembro de 2016
Análise e resposta às solicitações de transferências	27 de dezembro de 2016
Renovação automática de matrículas e efetivação de transferências	20 de dezembro de 2016 a 12 de janeiro de 2017
Início do ano letivo de 2017	02 de fevereiro de 2017

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

Anexo B (Calendário de inscrição para sorteio de vagas para os anos de acesso) do Edital nº 01/2016 – DEEAS

Calendário de inscrição	
DATA	PÚBLICO
1 a 5 de Setembro de 2016	Candidatos filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.
6 a 10 de Setembro de 2016	Candidatos filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.
11 a 15 de Setembro de 2016	Demais candidatos para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

**Anexo C (Calendário para sorteio de vagas dos anos de acesso e matrícula)
do Edital nº 01/2016 – DEEAS**

Calendário de sorteio e matrícula		
DATA DE SORTEIO	DATA DE MATRÍCULA	PÚBLICO
17 a 20 de outubro de 2016	21 a 27 de outubro de 2016.	Candidatos filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.
24 e 25 de outubro de 2016 (Caso existam vagas remanescentes após o sorteio dos dias 17 a 20 de outubro de 2016)	28 de outubro a 03 de novembro de 2016.	Candidatos filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.
26 e 27 de outubro de 2016 (Caso existam vagas remanescentes após o sorteio dos dias 24 e 25 de outubro de 2016)	04 a 10 de novembro de 2016.	Demais candidatos para sorteio de vagas nas séries de acesso (1º e 6º do ensino fundamental; e 5º ano do CTPM/Montes Claros) nas unidades do CTPM.

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

Anexo D (Calendário de inscrição para sorteio de vagas para os demais anos escolares) do Edital nº 01/2016 – DEEAS

Calendário de inscrição	
DATA	PÚBLICO
2 e 3 de Janeiro de 2017	Candidatos filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares para sorteio de vagas nos demais anos escolares.
4 e 5 de Janeiro de 2017	Candidatos filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG para sorteio de vagas nos demais anos escolares.
6 e 9 de Janeiro de 2017	Demais candidatos para sorteio de vagas nos demais anos escolares.

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

Anexo E (Calendário para sorteio de vagas dos demais anos escolares e matrícula) do Edital nº 01/2016 – DEEAS

Calendário de sorteio e matrícula		
DATA DE SORTEIO	DATA DE MATRÍCULA	PÚBLICO
10 de Janeiro de 2017	11 e 12 de Janeiro de 2017	Candidatos filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares para sorteio de vagas nos demais anos escolares.
12 de Janeiro de 2017 (Caso existam vagas remanescentes após o sorteio do dia 10 de Janeiro de 2017)	13 e 16 de Janeiro de 2017	Candidatos filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG para sorteio de vagas nos demais anos escolares.
13 de Janeiro de 2017 (Caso existam vagas remanescentes após o sorteio do dia 12 de Janeiro de 2017)	16 e 17 de Janeiro de 2017	Demais candidatos para sorteio de vagas nos demais anos escolares.

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

ANEXO F (quadro de vagas para os anos de acesso do CTPM) do Edital nº 01/2016 - DEEAS

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA SORTEIO REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, DOS ANOS ESCOLARES DE ACESSO (1º ANO E 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL; E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO CTPM/MONTES CLAROS)

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL		
		1º ANO	5º ANO	6º ANO
01	Argentino Madeira	150	-	-
02	Avelino Camargos	50	-	-
03	Barbacena	50	-	-
04	Betim	50	-	-
05	Bom Despacho	50	-	-
06	Contagem	75	-	-
07	Diamantina	-	-	56
08	Divinópolis	50	-	-
09	Gameleira	50	-	-
10	Governador Valadares	70	-	-
11	Ipatinga	50	-	-
12	Juiz de Fora	75	-	-
13	Lavras	50	-	-
14	Manhuaçu	50	-	-
15	Minas Caixa	75	-	-
16	Montes Claros	-	60	-
17	Nossa Senhora das Vitórias	-	-	112
18	Passos	50	-	-
19	Patos de Minas	-	-	56
20	Pouso Alegre	25	-	-
21	Teófilo Otoni	25	-	-
22	Uberaba	50	-	-
23	Uberlândia	50	-	-
24	Vespasiano	25	-	-

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

ANEXO G (Calendário de sorteio para os filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares - ano letivo 2017 por unidade para os anos de acesso no CTPM) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

CALENDÁRIO DE SORTEIO POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS		
		1º ANO	5º ANO	6º ANO
01	Argentino Madeira	20 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
02	Avelino Camargos	20 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
03	Barbacena	18 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
04	Betim	20 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
05	Bom Despacho	18 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
06	Contagem	20 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
07	Diamantina	-	-	19 de outubro de 2016 – 09 horas
08	Divinópolis	18 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
09	Gameleira	20 de outubro de 2016 – 13 horas	-	-
10	Governador Valadares	19 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
11	Ipatinga	18 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
12	Juiz de Fora	19 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
13	Lavras	19 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
14	Manhuaçu	17 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
15	Minas Caixa	20 de outubro de 2016 – 13 horas	-	-
16	Montes Claros	-	17 de outubro de 2016 – 09 horas	-
17	N. Sra. Vitória	-	-	20 de outubro de 2016 – 13 horas
18	Passos	18 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
19	Patos de Minas	-	-	19 de outubro de 2016 – 09 horas
20	Teófilo Otoni	17 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
21	Uberaba	17 de outubro de 2016 – 09 horas	-	-
22	Vespasiano	20 de outubro de 2016	-	-

		- 13 horas		
23	Uberlândia	17 de outubro de 2016 - 09 horas	-	-
24	Pouso Alegre	18 de outubro de 2016 - 09 horas	-	-

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

ANEXO H (Calendário de sorteio para os filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG - ano letivo 2017 por unidade para os anos de acesso no CTPM) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

CALENDÁRIO DE SORTEIO POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS		
		1º ANO	5º ANO	6º ANO
01	Argentino Madeira	24 de outubro de 2016 – 09 horas	-	24 de outubro de 2016 – 13 horas
02	Avelino Camargos			
03	Barbacena			
04	Betim			
05	Bom Despacho			
06	Contagem			
07	Diamantina			
08	Divinópolis			
09	Gameleira			
10	Governador Valadares			
11	Ipatinga			
12	Juiz de Fora			
13	Lavras	25 de outubro de 2016 – 09 horas	-	25 de outubro de 2016 – 13 horas
14	Manhuaçu			
15	Minas Caixa			
16	Montes Claros		25 de outubro de 2016 - 11h30min	
17	N. Sra. Vitóriaas		-	
18	Passos			
19	Patos de Minas			
20	Teófilo Otoni			
21	Uberaba			
22	Vespasiano			
23	Uberlândia			
24	Pouso Alegre			

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

ANEXO I (Calendário de sorteio para os demais candidatos - ano letivo 2017 por unidade para os anos de acesso no CTPM) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

CALENDÁRIO DE SORTEIO POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS		
		1º ANO	5º ANO	6º ANO
01	Argentino Madeira	26 de outubro de 2016 – 09 horas	-	26 de outubro de 2016 – 13 horas
02	Avelino Camargos			
03	Barbacena			
04	Betim			
05	Bom Despacho			
06	Contagem			
07	Diamantina			
08	Divinópolis			
09	Gameleira			
10	Governador Valadares			
11	Ipatinga			
12	Juiz de Fora			
13	Lavras	27 de outubro de 2016 – 09 horas	-	27 de outubro de 2016 – 13 horas
14	Manhuaçu			
15	Minas Caixa			
16	Montes Claros		27 de outubro de 2016 - 11h30min	
17	N. Sra. Vitóriaas			
18	Passos			
19	Patos de Minas			
20	Teófilo Otoni			
21	Uberaba			
22	Vespasiano			
23	Uberlândia			
24	Pouso Alegre			

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

ANEXO J (Calendário de sorteio para os filhos ou menores sob guarda de policiais e bombeiros militares - ano letivo 2017 por unidade para os demais anos escolares) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

CALENDÁRIO DE SORTEIO POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS 10 DE JANEIRO DE 2017		
		FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II	ENSINO MÉDIO
01	Argentino Madeira	08h30min às 10h30min	10h30min às 12h30min	14h00min às 16h00min
02	Avelino Camargos			
03	Barbacena			
04	Betim			
05	Bom Despacho			
06	Contagem			
07	Diamantina			
08	Divinópolis			
09	Gameleira			
10	Governador Valadares			
11	Ipatinga			
12	Juiz de Fora			
13	Lavras			
14	Manhuaçu			
15	Minas Caixa			
16	Montes Claros			
17	N. Sra. Vitóriaas			
18	Passos			
19	Patos de Minas			
20	Teófilo Otoni			
21	Uberaba			
22	Vespasiano			
23	Uberlândia			
24	Pouso Alegre			

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

ANEXO K (Calendário de sorteio para os filhos ou menores sob guarda de funcionários civis efetivos da PMMG - ano letivo 2017 por unidade para os demais anos escolares) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

CALENDÁRIO DE SORTEIO POR UNIDADES ESCOLARES DO CTPM				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS 12 DE JANEIRO DE 2017		
		FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II	ENSINO MÉDIO
01	Argentino Madeira	08h30min às 10h30min	10h30min às 12h30min	14h00min às 16h00min
02	Avelino Camargos			
03	Barbacena			
04	Betim			
05	Bom Despacho			
06	Contagem			
07	Diamantina			
08	Divinópolis			
09	Gameleira			
10	Governador Valadares			
11	Ipatinga			
12	Juiz de Fora			
13	Lavras			
14	Manhuaçu			
15	Minas Caixa			
16	Montes Claros			
17	N. Sra. Vitóriaas			
18	Passos			
19	Patos de Minas			
20	Teófilo Otoni			
21	Uberaba			
22	Vespasiano			
23	Uberlândia			
24	Pouso Alegre			

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

ANEXO L (Calendário de sorteio para os demais candidatos - ano letivo 2017 por unidade para os demais anos escolares) do Edital nº 01 /2016 – DEEAS

TURMAS DE ACESSO				
Nº	UNIDADE	DATA DO SORTEIRO DE VAGAS 13 DE JANEIRO DE 2017		
		FUNDAMENTAL I	FUNDAMENTAL II	ENSINO MÉDIO
01	Argentino Madeira	08h30min às 10h30min	10h30min às 12h30min	14h00min às 16h00min
02	Avelino Camargos			
03	Barbacena			
04	Betim			
05	Bom Despacho			
06	Contagem			
07	Diamantina			
08	Divinópolis			
09	Gameleira			
10	Governador Valadares			
11	Ipatinga			
12	Juiz de Fora			
13	Lavras			
14	Manhuaçu			
15	Minas Caixa			
16	Montes Claros			
17	N. Sra. Vitóriaas			
18	Passos			
19	Patos de Minas			
20	Teófilo Otoni			
21	Uberaba			
22	Vespasiano			
23	Uberlândia			
24	Pouso Alegre			

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

**ANEXO M (termo de compromisso/responsabilidade) do Edital nº01/2016-DEEAS
CTPM / _____**

TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu, _____, identidade nº _____, me responsabilizo e comprometo a:

1. observar a filosofia do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) que se fundamenta no gerenciamento participativo, envolvendo toda a comunidade escolar, principalmente a família, em seus direcionamentos, visando a uma educação de qualidade, aliada a uma disciplina consciente e interativa para o real exercício da cidadania;
2. cumprir o disposto no artigo 129, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelece ser dever dos pais, ou responsáveis, acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar do aluno;
3. reconhecer que a omissão por parte dos responsáveis em relação ao aluno poderá ser comunicada pela Direção da escola ao Conselho Tutelar, para os devidos fins, conforme artigo 56, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
4. acompanhar a “vida escolar” (disciplina, relacionamento, atividade extraclasse, conduta, uniforme, currículo, material didático, outros), através da participação nas reuniões promovidas pela escola. Em caso de impossibilidade de comparecimento, comunicar, antecipadamente, por escrito, marcando, posteriormente, um encontro com o Serviço de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica (SOESP) para inteirar-me dos assuntos tratados;
5. conhecer as disposições contidas no Regimento Escolar, em especial:
 - a matrícula será cancelada se o aluno, sem justificativa, não comparecer à escola até o trigésimo dia letivo consecutivo, após o início das aulas, ou a contar da data de efetivação da matrícula, se esta ocorrer durante o ano letivo;
 - é assegurado ao aluno, aprovado ou reprovado, uma única vez, num mesmo ano, o direito à renovação da matrícula.

Nome do aluno: _____

Nível de ensino: _____ Ano: _____

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

**ANEXO N (Termo de compromisso/responsabilidade referente a alunos deficientes)
do Edital nº 01/2016 - DEEAS**

CTPM/ _____

TERMO DE COMPROMISSO/RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
identidade nº _____, responsável pelo aluno
_____ do _____ ano do Ensino
_____, do ano letivo _____ me comprometo a colaborar, participar e
buscar meios de o ajudar em todas as suas atividades escolares extraclasse, nas áreas
pedagógica, de saúde e de acessibilidade, de acordo com os artigos 58, 59 e 60 da Lei
Federal nº 9.394/96.

Comprometo-me, ainda, a disponibilizar laudos e relatórios médicos para a escola, com
vistas à organização e adequação das atividades pedagógicas, quando necessário,
efetivando o processo de aprendizagem do aluno deficiente.

Nome do aluno: _____

Nível de ensino: _____ Ano: _____

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL

**Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social**

ANEXO O (Solicitação de dispensa das aulas de Ensino Religioso) do Edital nº 01/2015-DEEAS

CTPM/_____

SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DAS AULAS DE ENSINO RELIGIOSO

Eu, _____, identidade nº _____, responsável pelo aluno _____, cursando o _____ ano do Ensino _____ do ano letivo de _____, solicito dispensa das aulas de Ensino Religioso, em conformidade com o art. 33 da Lei nº 9394/96 e da Lei nº 9475/97.

Tenho conhecimento que serão ofertadas atividades afins, no próprio horário das aulas, para compensação da carga horária e das atividades avaliativas, que serão efetivamente consideradas para aprovação ou reprovação do aluno.

Nome do aluno: _____

Nível de ensino: _____ **Ano:** _____

_____, _____ de _____ de _____

ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL OU DO ALUNO MAIOR DE 18 ANOS

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

ANEXO P (Requerimento de dispensa das aulas de Educação Física) do Edital nº 01/2016 - DEEAS

CTPM/ _____

REQUERIMENTO DE DISPENSA DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Eu, _____, identidade nº _____, responsável pelo aluno _____, do _____ ano do Ensino _____, turno _____ do ano letivo de _____, solicito dispensa das aulas de Educação Física, em conformidade com a Lei nº 10.793, de 01Dez03.

Em anexo documentos comprobatórios:

- atestado médico (CID/Relatório)
- declaração da empresa em que trabalha (registro do horário de trabalho)
- idade ou prole (certidão de nascimento)
- outros (citar): _____

DATA: ____/____/____

ASS. DO RESPONSÁVEL LEGAL OU DO ALUNO MAIOR DE 18 ANOS

EM ____/____/____

DEFERIDO INDEFERIDO

Secretário

Alfredo José Alves Veloso, Coronel PM
Diretor de Educação Escolar e Assistência Social

